

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1.569, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**CONCEDE TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ACALANTO CASA DE VIVENCIA E INFORMAÇÃO AOS PACIENTES DO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

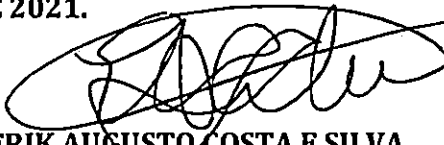
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada **Acalanto Casa de Vivência e Informação aos Pacientes do Tratamento de Câncer**, com sede na Rua Maranhão, nº 866, Bairro Tresidela, Balsas/MA, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 35.697.446/0001-00.

**Parágrafo único.** A referida entidade vem atuando desde o dia 18 de novembro de 2019 e se enquadra nas exigências legais específicas relacionadas a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**



**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**

**Prefeito Municipal de Balsas**